



# **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 4.196, DE 2004**

**(Do Sr. Pastor Reinaldo)**

Dispõe sobre obrigatoriedade de mensagem de alerta, sobre riscos do uso do aparelho celular em situação de trânsito, nas embalagens do aparelho e respectivos cartões de reabastecimento de crédito.

**DESPACHO:**

APENSE-SE ESTE AO PL-2741/2003.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** As empresas de telefonia celular ficam obrigadas a inserir nas embalagens, material de divulgação e respectivos cartões de reabastecimento de crédito telefônico, alerta ao consumidor sobre os riscos do uso do aparelho celular em situação de trânsito, nos termos desta lei.

**Art. 2º** As mensagens de alerta devem ser escritas ou faladas, conforme os casos previstos no art. 1º, tendo como frases básicas: "Falar ao celular enquanto dirige aumenta em 4 vezes o risco de acidentes" e "Celular e volante não combinam"

**Art. 3º** As dimensões, o tempo de veiculação e as demais ações regulamentadoras da presente lei serão definidas pelo Poder Executivo no prazo de 90(noventa) dias.

**Art. 4º** As empresas sujeitas a esta Lei têm prazo de 60(sessenta) dias, após a regulamentação prevista no art. 3º, para se enquadrarem às suas disposições.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Os graves acidentes ocasionado pelo uso do celular concomitante à direção veicular são mais que suficientes para justificar medidas que objetivem restringir e desestimular o uso deste aparelho em situação de trânsito.

Destaco ainda, segundo informações recentemente divulgadas:

- Em 2001 foram cometidas mais de 36 mil infrações relativas ao uso do fone celular;

- Relatório do Centro Britânico *Transport Research Laboratory* (Laboratório de Pesquisa em Transportes) aponta que essa conduta é mais perigosa do que dirigir embriagado. O motorista com um celular ao ouvido vai reagir de forma muito mais lenta aos perigos e sua distância de frenagem a 120km/h é 14m mais longa do que a de um motorista que se encontra com ambas as mãos ao volante e 10m maior do que a de um embriagado;
- Um estudo de Utah (EUA) mostrou que condutores ao volante falando pelo celular, mesmo que seja com fone de ouvido, ficam com visão afunilada e com as mesmas reações de quem está sob o efeito de 0,8 decigramas de álcool;
- Uma pesquisa feita pela entidade canadense de trânsito *AAA Foundation for Traffic Safety*, mostrou que a distração provocada pelo telefone celular é duas ou três vezes maior em pessoas com mais de 50 anos; e
- Estudos evidenciam que o risco de acidentes de trânsito ao falar por celular enquanto se dirige é de quatro vezes mais do que o normal. Mesmo falar com as mãos livres, por fone auricular, tem esse mesmo aumento de risco quadruplicado (Conselho Europeu de Segurança no Transporte).

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2004.

**Deputado PASTOR REINALDO  
PTB/RS**

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|